



PROJETO “MAIS SUCESSO”

ANO LETIVO DE 2014/2015

INTRODUÇÃO

Considerando que os objetivos educacionais definidos na Lei de Bases do Sistema Educativo visam a formação pessoal e social das crianças e jovens, a Escola adquiriu, cada vez mais, um papel relevante na construção do saber, contribuindo para o seu desenvolvimento, nas diferentes componentes.

No Projeto Educativo estão enunciados os Princípios e Valores que definem o Agrupamento que queremos para garantir que toda a organização, ação e práticas do Agrupamento visem cumprir uma Escola Pública de qualidade e inclusiva, que garanta a todos as melhores condições de desenvolvimento, plena de capacidades, competências e de sucesso, considerando todas as dimensões do ser humano: o corpo, a imaginação, o intelecto, a sensibilidade.

Assim, e tentando assegurar uma verdadeira educação, tendo em conta os interesses e diferenças dos alunos no seu contexto social e cultural, e indo ao encontro do Projeto Educativo, estabelecem-se medidas de modo a desenvolver com os alunos atividades promotoras do sucesso educativo e a criar espaços de estudo, ocupação e tutoria no sentido de contribuir para o sucesso dos discentes.

Apresenta-se em seguida um conjunto de medidas, as quais serão desenvolvidas em tempos da CNL e CL dos docentes, dentro e fora da sala de aula.

Medida 1 - Sala de Estudo (E.B. 2/3 de D. Pedro II)

1-A Sala de estudo funciona no Bloco 2 da Escola Básica 2/3 de D. Pedro II;

2-A Sala de Estudo encontra-se aberta para a frequência facultativa dos alunos, no horário apresentado na seguinte tabela;

3-O funcionamento da Sala de Estudo deverá ser divulgado aos alunos e respetivos Encarregados de Educação, através dos Diretores de Turma via caderneta do aluno;

4-Os professores indicados para Sala de Estudo apenas prestam serviço no âmbito das suas disciplinas;

5-Os sumários dos tempos prestados em Sala de Estudo, são registados em impresso próprio de registo da CNL;

6- Será efetuado registo da frequência da Sala de Estudo na ficha de avaliação dos alunos, para conhecimento dos respetivos Encarregados de Educação;

7-A Sala de Estudo é monitorizada por uma Coordenadora designada para o efeito, devendo a mesma apresentar no final de cada período letivo, à adjunta ao ciclo, um relatório elucidativo da frequência e benefício da mesma.

SALA DE ESTUDO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 DE D. PEDRO II (ANO LETIVO DE 2014/2015)

Horas	2.ª FEIRA	3.ª FEIRA	4.ª FEIRA	5.ª FEIRA	6.ª FEIRA
9.15h-10.00h	C. Naturais F. Química				Matemática
12.00h-12.45h	Francês	Física-Química Inglês	F. Química	Física-Química	Física-Química
14.30h-15.15h	Português Inglês	Matemática Português	Matemática Inglês	Inglês Francês	Português História
17.05h-17.50h	Física-Química	Física-Química			
17.50h-18.35h	Espanhol	Física-Química		Português	

Medida 2 - Apoio ao Estudo AE (E.B. 2/3 de D. Pedro II)

- 1-Os alunos do 2.º ciclo têm direito a frequentar até cinco tempos semanais de Apoio ao Estudo (AE);
- 2-Os tempos de AE encontram-se marcados no horário de cada turma do 2.º ciclo e fazem parte da matriz curricular;
- 3-Os alunos propostos pelo Conselho de Turma, quando autorizados pelo Encarregado de Educação, são obrigados a frequentar os tempos de AE indicados pelo Conselho de Turma, até que haja nova proposta do mesmo referindo que o aluno já não tem necessidade da sua frequência;
- 4-A falta de comparência dá lugar à marcação de falta de presença;
- 5-Os alunos que frequentam o AE serão avaliados no final do período letivo, através de uma menção qualitativa (Não Satisfaz, Satisfaz e Satisfaz Bem);
- 6-Os professores responsáveis pelo AE devem assinar o livro de ponto da turma respetiva, sumariar as atividades realizadas e registar as faltas dos alunos;
- 7-O AE é monitorizado pela Coordenadora de Escola, devendo a mesma apresentar no final de cada período letivo, à adjunta ao ciclo, um relatório elucidativo da frequência e aproveitamento do mesmo;
- 8-Uma vez que os docentes indicados para AE não tenham alunos, deverão permanecer na Sala de Estudo a fim de poderem ser chamados para possíveis aulas de ocupação devido a falta de docente titular de disciplina;
- 9-As aulas de ocupação serão numeradas e sumariadas de acordo com as atividades realizadas, referindo nos respetivos sumários “Aula de ocupação”;
- 10-Para as ocupações deve ser seguida a seguinte prioridade:
 - 1ª-Docente do mesmo grupo disciplinar;
 - 2ª-Docente da turma;
 - 3ª-Outro docente.

Medida 3 - Apoio Pedagógico Acrescido APA (E.B. 2/3 de D. Pedro II)

- 1-Os alunos com necessidades educativas especiais têm direito a receber apoio pedagógico às disciplinas nas quais apresentam maiores dificuldades;
- 2-Os tempos de Apoio Pedagógico Acrescido (APA) são determinados pela Coordenadora de Escola, enquadrados no horário dos alunos a atribuídos em tempos da CNL;
- 3-Os APA carecem de autorização do Encarregado de Educação;
- 4-As tempos de APA funcionam nos espaços referidos nos horários;
- 5-Os professores dos APA devem assinar o livro de ponto da turma dos alunos que apoiam, sumariar as atividades realizadas e registar as faltas de presença;
- 6-os professores dos APA devem realizar um relatório no final de cada período letivo, a entregar ao D. Turma, relativo aos alunos que apoiaram, analisando e avaliando o trabalho realizado e a evolução do aluno;
- 7-Os APA são monitorizados pela Coordenadora de Escola, devendo a mesma apresentar no final de cada período letivo, à adjunta ao ciclo, um relatório elucidativo da frequência e aproveitamento do mesmo.

Medida 4 - Apoio Pedagógico Acrescido APA e Prestação de Apoio a Alunos PAA (E. Secundária)

-Na Escola Secundária os alunos sinalizados para apoio e aqueles que pretendam, de forma voluntária, usufruir do mesmo, poderão fazê-lo em tempos destinados para esse fim - PAA e APA. Em ambas as situações é registado o sumário no respetivo dossier;

-Os Encarregados de Educação dos alunos sinalizados serão devidamente informados pelos respetivos D. Turma sobre esta oferta aos seus educandos, assim como a necessidade da sua presença.

Medida 5 - Turma “Mais”- 2.º e 4.º anos do 1.º ciclo

No 2.º e 4.º anos do 1.º ciclo, os alunos com dificuldades na aprendizagem, terão apoio mais individualizado pelos respetivos professores titulares de turma nas disciplinas de Português e Matemática, em articulação com os docentes de apoio, no âmbito do projeto *Turma “Mais”*.

Medida 6 - Tutorias

1-As tutorias destinam-se aos alunos do 2.º e 3.º ciclos, assim como aos alunos do ensino secundário;

2-Têm prioridade para as tutorias os alunos com problemas de comportamento e assiduidade;

3-As tutorias no 2.º e 3.º ciclos são atribuídas pela Coordenadora de Escola e no Ensino Secundário são atribuídas pela respetiva adjunta em articulação com os Coordenadores dos D. T., ouvidos os respetivos conselhos de Turma;

4-As tutorias carecem de autorização do Encarregado de Educação;

5-As tutorias são sumariadas no respetivo dossier;

6-O Horário, a combinar com o aluno, deverá ser comunicado ao respetivo Encarregado de Educação;

7-Cada professor tutor terá no máximo duas tutorias;

8-Os professores tutores devem realizar um relatório no final de cada período letivo, a entregar na reunião de C. de Turma de avaliação, analisando e avaliando o trabalho realizado e a evolução do(s) aluno(s);

9-As tutorias são monitorizadas pela Coordenadora de Escola na E.B. 2/3 de D. Pedro II e pela adjunta ao Ensino Secundário.

Medida 7 - Apoio Acrescido na Sala de Aula (AASA)

-Os minutos remanescentes da componente letiva CL dos docentes, serão organizados pelos grupos disciplinares de forma que seja possível converter os mesmos em coadjuvações em sala de aula aos alunos que manifestem maior dificuldade na aprendizagem;

-Os sumários das coadjuvações de AASA serão registados no livro de ponto da turma no respetivo dia e hora da aula;

- Só poderá ser realizada a coadjuvação por um único docente do mesmo grupo disciplinar;

-As coadjuvações para AASA têm prioridade em relação às coadjuvações para AADA.

Medida 8 - Apoio Acrescido ao Desenvolvimento do Aluno (AADA)

-Os minutos remanescentes da componente letiva CL dos docentes, aos quais não sejam atribuídos alunos para AASA, serão organizados pelos grupos disciplinares por forma a que seja possível converter os mesmos em coadjuvações visando os alunos que manifestam melhores resultados na aprendizagem e assim obterem um Apoio Acrescido aos seu Desenvolvimento (AADA);

-Os alunos para AADA serão indicados pelos docentes ao D. Turma. Este passará informação aos representantes de grupo disciplinar e será o grupo a ativar o processo de distribuição a calendarização das coadjuvações;

-Os sumários das coadjuvações de AADA serão registados no livro de ponto da turma no respetivo dia e hora da aula;

- Só poderá ser realizada a coadjuvação por um único docente do mesmo grupo disciplinar.

Medida 9 -Fichas de avaliação comuns (2.º e 3.º ciclos)

1-De modo a uniformizar e a aferir a avaliação, assim como a preparar os alunos para a avaliação externa, devem os docentes aplicar uma ficha de avaliação, tipo exame, igual para todas as turmas, por disciplina sujeita a avaliação externa;

2-Os docentes de cada grupo disciplinar deverão organizar-se de modo a elaborar as referidas fichas no número de versões que achar conveniente.

3-A calendarização de aplicação das fichas de avaliação será da competência de cada grupo disciplinar.

Aprovado em reunião do Órgão Diretor de 7 outubro de 2014 e com parecer favorável do Conselho Pedagógico de 13 de outubro de 2014.